Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.968, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Concede abono financeiro aos Funcionários públicos municipais e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito **Municipal** de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 14 de dezembro de 1998, aprovou Projeto de Lei nº **137/98**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos servidores municipais, ativos e inativos, um abono de **6%** (seis por cento) sobre a remuneração básica para cálculo do 13º salário.

§ 1º - O abono que trata este artigo será concedido uma única vez no mês de janeiro de 1999 e será pago juntamente com o 13º salário.

§ 2º - O abono de que trata este artigo não será incorporado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações ou benefícios e proventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor Depto. Finanças